



DECLARAÇÃO ESCRITA DE VOTO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1010/2020

Isenta os consumidores dos Municípios do Estado do Amapá abrangidos pelo estado de calamidade pública do pagamento da fatura de energia elétrica referente aos últimos trinta dias e altera a Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo único do art. 182 do RICD, DECLARO QUE na votação nominal do Requerimento para Retirada de Pauta - Bloco NOVO, realizada na Sessão Deliberativa (Virtual) em 16/03/2021 às 15h47, VOTEI NÃO.

Sala das Sessões, em 16 de março de 2021.

Deputado OSMAR TERRA
MDB/RS



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Osmar Terra
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD210465145200>



* C D 2 1 0 4 6 5 1 4 5 2 0 0 *